Portaria ABHA Nº 007/2011, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera jornada de trabalho e horário de funcionamento do escritório.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI - ABHA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, incisos I e XI, do Estatuto Social, e

CONSIDERANDO a proposta aprovada pelo Conselho de Administração, em 22 de julho do corrente ano, conforme disposto no Art. 21 do Estatuto Social, que fixa, no âmbito da ABHA, a jornada de trabalho em 40 (quarenta) horas semanais, RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer que a jornada de trabalho na Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA, bem como na sede dos Comitês de Bacias Hidrográficas onde, como Entidade Equiparada e/ou Delegatária, exerce a função de Secretaria Executiva, é de 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas de segunda à sexta-feira, em dois turnos com intervalo para almoço.

Artigo 2º - Fixar que o funcionamento da ABHA será de segunda à sexta-feira, das 8h (oito horas) às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), sem interrupção no horário de atendimento ao público.

Artigo 3º - Autorizar o período de intervalo entre os dois turnos de 60 (sessenta) minutos ou de 90 (noventa) minutos, vedando-se outros fracionamentos desse período.

Artigo 4º - Permitir, de acordo com o interesse e a conveniência, e em atendimento ao interesse público, a realização de horas de trabalho complementares, até o limite de 2 (duas) horas diárias, sem que tal condição gere pagamento de horas extraordinárias. Nessas situações, autorizar o registro das horas complementares trabalhadas no Acordo de Prorrogação e Compensação do Horário de Trabalho, para efeito de compensação, observadas as disposições da Portaria ABHA Nº 006/2011, de 1 de setembro de 2011.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCÁDIO ALVES PEREIRA
Diretor Presidente